

TERMOS CONTRATUAIS

Os termos contratuais adiante descritos, são referentes para o curso de especialização tecnológica com a denominação de **Técnico(a) Especialista em Exercício Físico**. A Promofitness Unipessoal, Lda, adiante designada por primeiro outorgante, define as seguintes condições, no qual o(a) formando(a), adiante designado(a) por segundo outorgante, está a concordar ao realizar a sua inscrição:

1. O referido curso, apenas será realizado com um número mínimo de 12 formandos inscritos por curso e que se mantenham ao longo da sua duração;
2. O referido curso tem como condição obrigatória a idade mínima de 16 anos de idade;
3. O curso terá a carga horária total de 1250 horas, sendo 850 horas letivas presenciais e 400 horas de formação prática em contexto de trabalho (Estágio);
4. O primeiro outorgante obriga-se a ministrar o referido curso no horário e no local mencionados nos meios de divulgação para o efeito;
5. Ao primeiro outorgante reserva-se o direito de alterar o local onde o curso é ministrado para outro local na mesma área geográfica, bastando que avise o formando com uma antecedência mínima de 72 horas;
6. O curso será ministrado pelos professores indicados nos meios de divulgação para o efeito, podendo, no entanto, o primeiro outorgante proceder à sua substituição, em caso de necessidade, por outros do mesmo nível profissional;
7. Quando, por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, o primeiro outorgante não puder cumprir integralmente o programa de formação previsto, poderá proceder aos necessários ajustamentos, devendo sempre comunicar tal facto ao segundo outorgante;
8. O segundo outorgante reconhece não sofrer de nenhuma deficiência patológica que lhe impeça a frequência deste curso;
9. No ato de inscrição, o segundo outorgante pagará somente a quantia de 100.00 € (cem euros) referente à taxa de inscrição. Este valor será devolvido no caso do número mínimo de formandos não ser preenchido, tendo o(a) formando(a), seis meses para requerer a sua devolução;
10. Após a inscrição, o segundo outorgante terá que ser considerado apto por parte do primeiro outorgante mediante o cumprimento de todos os requisitos de acesso ao curso de especialização tecnológica;
11. No caso do segundo outorgante não preencher os requisitos de acesso ao curso de especialização tecnológica será devolvido o valor pago referente à taxa de inscrição;
12. O segundo outorgante poderá optar pelo pagamento do curso a pronto pagamento ou em prestações sucessivas (duas, seis ou doze prestações);
13. Independentemente da modalidade de pagamento escolhida, pelo segundo outorgante, a primeira prestação só será paga após o parecer positivo por parte do primeiro outorgante e deverá ser efetuada antes do início da formação, as restantes prestações serão pagas até ao dia 20 de cada mês;
14. O pagamento deverá ser efetuado, através de uma das seguintes formas de pagamento: numerário (na sede da Promofitness) ou transferência bancária cujo o **IBAN é: PT50 0035 016 000 699896 930 73**;
15. No caso de revogação do presente contrato, por qualquer motivo, por parte do primeiro outorgante, serão devolvidas as quantias até à data;
16. No caso do segundo outorgante pretender revogar o presente contrato, deverá avisar o primeiro outorgante por carta registada, perdendo o direito à devolução das quantias entregues, cujo valor será sempre devido a título de cláusula penal pela revogação antecipada do presente contrato;
17. Se a revogação por parte do segundo outorgante, tiver por fundamento motivos de incapacidade física permanente, para a prática de qualquer modalidade na área do desporto, haverá lugar à devolução das quantias, a partir da data em que ocorreu a incapacidade, no caso de já terem sido pagas;
18. Para efeitos de aplicação do número anterior, entende-se que o segundo outorgante apenas deixa de frequentar o curso, após ter avisado através de carta registada o primeiro outorgante e ter feito prova cabal da incapacidade alegada;
19. Se o segundo outorgante tiver uma situação de incapacidade temporária, poderá interromper a frequência do curso – mas não o pagamento do mesmo – podendo reingressar novamente, assim que estiver apto a fazê-lo;
20. Em caso de abandono do curso pelo segundo outorgante, sem motivo justificado, ficará o segundo outorgante obrigado a indemnizar o primeiro outorgante nos termos gerais da responsabilidade civil ou criminal que couber;
21. Cabe ao segundo outorgante zelar pelo bom estado das instalações e dos equipamentos utilizados no decorrer do curso;
22. O segundo outorgante suportará todos os custos de substituição ou reparação dos respetivos equipamentos e materiais caso os danos produzidos resultem de comportamento negligente;
23. Após a conclusão do curso, o(a) formando(a), ao obter aproveitamento, receberá um certificado e diploma de formação profissional, sendo atribuída uma avaliação na escala de 1 a 20 valores e de Mau a Muito Bom;
24. A emissão do certificado e diploma, não terá qualquer custo adicional para o(a) formando(a);
25. Ao primeiro outorgante reserva-se o direito de utilizar as fotografias, vídeos e outros suportes de imagem utilizados durante a formação, para fins comerciais, promoção e de divulgação dos eventos e cursos da Promofitness;
26. Os dados pessoais constantes no formulário de inscrição são apenas para uso da empresa, comprometendo nos a não divulgar por qualquer meio ou ceder os referidos dados;
27. Para a resolução de qualquer questão emergente do presente contrato não solucionável amigavelmente, as partes atribuem competência ao foro da Comarca do Porto, com renúncia a qualquer outro.
28. Os descontos obtidos no âmbito de campanhas promocionais realizadas pela Promofitness, não são transferíveis para uma nova data, em caso de adiamento da formação.
29. Dependendo do desenvolvimento da atual pandemia COVID19, a formação poderá ser interrompida ou lecionada em formato b-learning.